

PUBLICADA  
**TRIBUNA DO NORTE**  
Em, 03 / 01 / 2025  
Nº 9.926 Pág. Bd1  
Caderno:

## LEI 4.059, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ivaiporã para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ivaiporã, incluídos os Órgãos da Administração Direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
- II - O Orçamento Geral do Município, abrangendo a Câmara do Município de Ivaiporã e os Órgãos da Administração Direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
- III - As disposições finais.

### CAPÍTULO I DO ORÇAMENTO FISCAL SEÇÃO I DA RECEITA TOTAL

**Art. 2º** Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram considerados as renúncias fiscais estabelecidas no demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**Art. 3º** A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>50.327.468,58</b>	<b>93.439,00</b>	<b>50.420.907,58</b>
Receita Tributária	39.753.700,00	0,00	39.753.700,00
Receita de Contribuições	4.280.000,00	0,00	4.280.000,00
Receita Patrimonial	5.046.182,58	0,00	5.046.182,58
Receita Agropecuária	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Serviços	605.000,00	0,00	605.000,00



Outras Receitas Correntes	592.586,00	0,00	592.586,00
Alienação de Bens	0,00	93.439,00	93.439,00
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS</b>	<b>118.240.105,18</b>	<b>4.808.340,00</b>	<b>123.048.445,18</b>
Transferências Correntes	118.240.105,18	0,00	118.240.105,18
Transferências de Capital	0,00	4.808.340,00	4.808.340,00
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.002.000,00</b>	<b>1.002.000,00</b>
Operações de Créditos Internas	0,00	1.002.000,00	1.002.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>168.567.573,76</b>	<b>5.903.779,00</b>	<b>174.471.352,76</b>

**SEÇÃO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL**

**Art. 4º** A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
<b>DESPESA DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>5.465.944,53</b>	<b>276.510,53</b>	<b>5.742.455,06</b>
01 - Câmara Municipal de Ivaiporã	5.465.944,53	276.510,53	5.742.455,06
<b>DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	<b>148.227.162,70</b>	<b>20.500.735,00</b>	<b>168.728.897,70</b>
02 - Gabinete do Prefeito	1.337.460,00	20.000,00	1.357.460,00
03 - Procuradoria Geral do Município	5.657.560,16	26.650,00	5.684.210,16
04 - Secretaria Municipal de Ensino	39.626.824,38	1.951.270,00	41.578.094,38
05 - Secretaria Municipal da Saúde	36.430.151,16	1.005.420,00	37.435.571,16
06 - Secretaria Mun. de Assistência Social	5.432.440,00	342.680,00	5.775.120,00
07 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	1.182.730,00	567.200,00	1.749.930,00
08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	4.988.840,00	1.104.110,00	6.092.950,00
09 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	13.436.981,00	2.988.324,00	16.425.305,00
10 - Secretaria Municipal de Viação	7.040.349,00	6.945.250,00	13.985.599,00
11 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.699.368,00	909.950,00	2.609.318,00
12 - Secretaria Municipal de Administração	14.318.210,00	849.870,00	15.168.080,00
13 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	6.354.122,00	2.269.782,00	8.623.904,00
14 - Secretaria Municipal da Cultura	1.908.020,00	636.601,00	2.544.621,00
15 - Secretaria Municipal de Obras	5.822.330,00	876.110,00	6.699.440,00



17 -	Secretaria Mun. de Controle Interno	255.900,00	5.000,00	260.900,00
18 -	Secretaria Mun. de Atos Oficiais	35.877,00	2.518,00	38.395,00
99 -	Reservas de Contingências	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>153.693.107,23</b>	<b>20.777.245,53</b>	<b>174.471.352,76</b>

**CAPÍTULO II**  
**DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**Art. 5º** As receitas e despesas gerais do Município, previstas e fixadas, respectivamente, no Orçamento Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ivaiporã e dos Órgãos da Administração Direta, estão assim discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
1. Recursos do Município e Transferências Constitucionais	173.469.352,76
2. Operações de Créditos	1.002.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO</b>	
	<b>174.471.352,76</b>

**CAPÍTULO III**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

**Art. 6º** Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/1964, fica o Executivo autorizado a abrir no exercício financeiro Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Executivo e Legislativo e para os órgãos da Administração Direta instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

**Art. 7º** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso verificado na receita, bem como pelo provável excesso, conforme previsto no inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/1964;

II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme previsto no inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/1964;

**III** - suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme previsto no inciso IV, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/1964;

**IV** - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da CF, entendendo-se como categoria de programação, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão orçamentário;

**V** - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

**Parágrafo Único.** Os remanejamentos, transposições, transferências e suplementações de que tratam os incisos I, II, III, IV e V não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 6.º desta Lei.

**Art. 8º** As dotações para custear as despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6.º desta lei.

**Art. 9º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Créditos por antecipação de Receita, de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei Federal 4320/1964 e §8º, do artigo 165, da Constituição Federal.

**Art. 10.** O orçamento analítico de despesa dos Poderes Legislativo e Executivo são parte integrantes da presente proposta orçamentária.

**§1º** Fica determinado para o exercício financeiro de 2025, o disposto previsto no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal.

**§2º** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos em saúde.

**§3º** Como Recurso para cobertura das Emendas Individuais e Coletivas, o Poder Executivo deverá observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes, conforme anexo do orçamento analítico.

**Art. 11** Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a realizar as adequações que se fizerem necessárias, antes entrada em vigor da presente lei, com relação a código e ou nomenclatura de fontes de recursos, natureza de receitas e de despesas, substituição e ou/correção de unidade, função, subfunção, programas, projetos ou atividades, bem como a realização de qualquer adequação orçamentária decorrente de normas elaboradas pelos órgãos competentes e que não estão contempladas no presente projeto de lei, sem contudo realizar a alteração dos valores estimados de

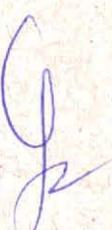


receitas ou a fixação total de despesas para cada órgão e categoria econômica.

**Art. 12** Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

**"ANEXO X**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025**  
**RELAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS**

<b>Nome do Vereador</b>	<b>Texto da Emenda Individual</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>845.141,06</b>
Emerson da Silva Bertotti	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. ESB – EI 01.	90.623,51
Edivaldo Ap. Montanheri	Art. Subvenção ao Instituto de Saúde Bom Jesus, para aquisição de LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR, lavadora extratora horizontal de alta velocidade, dotada de barreira sanitária anti-infecção cruzada, com capacidade de carga 1:10 com cesto interno de aço inox 304. Computadorizada com até 200 receitas de lavagem diferentes rotações controladas por inversor de frequência, redução de consumo de energia. Destinada a lavar, enxaguar, e centrifugar roupas hospitalares. SECADOR ROTATIVO com capacidade de 50 a 60 KG de roupa por carga, com aquecimento elétrico, cesto em aço inox, timer digital com controle de temperatura, parede dupla. Destinado e secagem e pré-secagem de roupas, para uso profissional em ambiente hospitalar. EAM – EI 02.	100.000,00
Fernando Rodrigues Dorta	Art. Subvenção ao Instituto de Saúde Bom Jesus, para aquisição de LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR, lavadora extratora horizontal de alta velocidade, dotada de barreira sanitária anti-infecção cruzada, com capacidade de carga 1:10 com cesto interno de aço inox 304. Computadorizada com até 200 receitas de lavagem diferentes rotações controladas por inversor de frequência, redução de consumo de energia. Destinada a lavar, enxaguar, e centrifugar roupas hospitalares. SECADOR ROTATIVO com capacidade de 50 a 60 KG de roupa por carga, com aquecimento elétrico, cesto em aço inox, timer digital com controle de temperatura, parede dupla. Destinado e secagem e pré-secagem de roupas, para uso profissional em ambiente hospitalar. FRD – EI 03.	100.000,00
Gertrudes Bernanrdy	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. GB – EI 04.	90.623,51





Jaffer Ferreira	Guilherme S.	Art. Subvenção ao Instituto de Saúde Bom Jesus, para aquisição de 2 (dois) Monitores Multiparamétrico, para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. JGSF – EI 05.  Art. Subvenção ao Instituto Bom Jesus, para aquisição de 10 (dez) Cama Standard Duas Manivelas. JGSF – EI 06.  Art. Subvenção ao Instituto de Saúde Bom Jesus, para aquisição de LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR, lavadora extratora horizontal de alta velocidade, dotada de barreira sanitária anti-infecção cruzada, com capacidade de carga 1:10 com cesto interno de aço inox 304. Computadorizada com até 200 receitas de lavagem diferentes rotações controladas por inversor de frequência, redução de consumo de energia. Destinada a lavar, enxaguar, e centrifugar roupas hospitalares. SECADOR ROTATIVO com capacidade de 50 a 60 KG de roupa por carga, com aquecimento elétrico, cesto em aço inox, timer digital com controle de temperatura, parede dupla. Destinado e secagem e pré-secagem de roupas, para uso profissional em ambiente hospitalar. JGSF – EI 07.	20.000,00 69.000,00 12.400,00
Josane Teixeira	Gorete Disner	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. JGD – EI 08.	90.623,51
José Maria Cameiro		Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. JMC – EI 09.	90.623,51
José Maurílio Carniato		Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. JMC – EI 10.	90.623,51
Sandra Mara da Silva		Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. SMS – EI 11.	90.623,51
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			<b>241.000,00</b>
Emerson da Silva Bertotti		Art. Subvenção à Associação dos Produtores e Agricultores Familiares de Ivaiporã - Aprovale. ESB – EI 12.	10.000,00
		Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. ESB – EI 13.	10.000,00
Edivaldo Montanheri	Aparecido	Art. Subvenção à Associação da Agricultura Familiar do Jacutinga, para aquisição de 01 (uma) Trincha Super Leve Fixa, compatível com o agrale 4100 (Características: tampa traseira com abertura regulável, carcaça reforçada, contra faca dupla, garante uso em várias etapas, como: correção do solo, cobertura e semeadura, rolo triturador balanceado com martelos forjados, rolo de apoio traseiro para ajuste da altura de corte e uniformização do material triturado, possui transmissão robusta com giro livre e engrenagens	50.000,00

	banhadas a óleo, robustez e segurança. Tipo de Culturas: Café, frutas em geral, hortaliças e paisagismo. 01 (um) ATOMIZADOR SUPER TURBO CANHÃO 400 LITROS – Vantagens Hélice Dupla Ventilação, Alcance da Pulverização a mais de 25 metros, Dutor Prolongador hidráulico. EAM – EI 14.	
José Maria Carneiro	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para compra de calcário para os pequenos agricultores do município de Ivaiporã. JMC – EI 15.	25.000,00
	Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. JMC – EI 16.	6.000,00
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira	Art. Subvenção à Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ivaiporã COPEMARI. JGSF – EI 17.	35.000,00
Josane Gorete Disner Teixeira	Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. JGD – EI 18.	10.000,00
José Maurino Carniato	Art. Subvenção à Associação dos Produtores e Agricultores Familiares de Ivaiporã - Aprovale. JMC – EI 19.	20.000,00
	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para compra de equipamentos agrícolas (subsolador) para a Associação de Moradores do Palmeirinha. JMC – EI 20.	40.000,00
Sandra Mara da Silva	Art. Subvenção à Associação dos Produtores e Agricultores Familiares de Ivaiporã - Aprovale. SMS – EI 21.	30.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>		<b>171.247,04</b>
José Maurino Carniato	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para reforma do banheiro da Associação dos Moradores do Jardim Iporã. JMC – EI 22.	10.623,52
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para reforma da sede da Associação dos Moradores do Jardim Iporã. JGSF – EI 23.	5.000,00
Gertrudes Bernardy	Art. Reforço de Dotação para reforma do Centro Dia Para Idosos. GB – EI 24.	90.623,52
Emerson da Silva Bertotti	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para reforma da Associação dos Moradores do Distrito do Alto Porã. ESB – EI 25.	15.000,00
	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para reforma da Associação dos Moradores do Jardim Iporã. ESB – EI 26.	15.000,00



José Maria Carneiro	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para reforma do Barracão dos Agricultores do Distrito do Alto Porã. JMC – EI 27.	35.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>303.211,65</b>
Edivaldo Aparecido Montanheri	Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. EAM – EI 28.	31.247,03
Fernando Rodrigues Dorta	Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio. FRD – EI 29.  Art. Subvenção à Fundação Beneficente de Ivaiporã. FRD – EI 30.  Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. FRD – EI 31.  Art. Subvenção ao Rotary Club Ivaiporã. FRD – EI 32.  Art. Subvenção à Entidade Assistencial Torre Forte. FRD – EI 33.	10.000,00 10.000,00 31.000,00 10.000,00 6.247,03
Emerson da Silva Bertotti	Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio. ESB – EI 34.  Art. Subvenção à Fundação Beneficente Ivaiporã. – ESB – EI 35.  Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. ESB – EI 36.	10.000,00 10.000,00 7.623,52
Josane Gorete Disner Teixeira	Art. Subvenção à Fundação Beneficente de Ivaiporã. JGD – EI 37.  Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio. JGD – EI 38.  Art. Subvenção à Entidade Assistencial Torre Forte. JGD – EI 39.  Art. Subvenção à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC. JGD – EI 40.	10.000,00 50.000,00 10.623,52 10.000,00
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira	Art. Subvenção ao Conselho Municipal Antidrogas de Ivaiporã COMAD. JGSF – EI 41.  Art. Subvenção ao Rotary Club Ivaiporã. JGSF – EI 42.  Art. Subvenção à Fundação Beneficente de Ivaiporã. JGSF – EI 43.  Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio. JGSF – EI 44.  Art. Subvenção à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC. JGSF – EI 45.  Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. JGSF – EI 46.	10.000,00 5.000,00 5.000,00 6.847,03 5.000,00 5.000,00
José Maria Carneiro	Art. Subvenção à Fundação Beneficente Ivaiporã. JMC – EI 47.	7.623,52

	Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio. JMC – EI 48.	7.000,00
	Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. JMC – EI 49.	10.000,00
José Maurino Carniato	Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. JMC – EI 50.  Art. Subvenção à Fundação Beneficente de Ivaiporã. JMC – EI 51.	10.000,00 10.000,00
Sandra Mara da Silva	Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. SMS – EI 52.  Art. Subvenção à Fundação Beneficente de Ivaiporã. SMS – EI 53.	10.000,00 10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>17.000,00</b>
Fernando Rodrigues Dorta	Art. Subvenção à Associação AFUFI Raquetes Pela Vida. FRD – EI 54.  Art. Subvenção à Associação de Capoeira do Vale do Ivaí (A.C.V.I). FRD – EI 55.	7.000,00 7.000,00
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira	Art. Subvenção à Associação AFUFI Raquetes Pela Vida. JGSF – EI 56.	3.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>43.000,00</b>
Emerson da Dilva Bertotti	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Policia Militar). ESB – EI 57. Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Policia Civil). ESB – EI 58.  Art. Suvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Policia Cientifica). ESB – EI 59. Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Policia Penal). ESB – EI 60.	5.000,00 3.000,00  2.000,00 3.000,00
Sandra Mara da Silva	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Corpo de Bombeiros). SMS – EI 61.	30.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		<b>10.623,52</b>
Sandra Mara da Silva	Art. Reforço de Dotação à Secretaria Municipal de Cultura. SMS – EI 62.	10.623,52
<b>Nº EMENDA</b>	<b>VEREADOR PROPONENTE</b>	<b>VALOR P/ EMENDA</b>
1	Emerson da Silva Bertotti	181.247,03
2	Edivaldo Aparecido Montanheri	181.247,03
3	Fernando Rodrigues Dorta	181.247,03
4	Gertrudes Bernardy	181.247,03
5	José Maurino Carniato	181.247,03
6	José Maria Carneiro	181.247,03
7	Josane Gorete Disner Teixeira	181.247,03
8	Jaffer Guilherme Saganski Ferreira	181.247,03
9	Sandra Mara da Silva	181.247,03



**Valor das Subvenções a entidades Assistenciais e Associações**

Abrigo de Animais Toca de Assis:	R\$ 26.000,00
Conselho Municipal de Segurança Conseg: (Policia Militar):	R\$ (43.000,00) R\$ 5.000,00
(Policia Civil):	R\$ 3.000,00
(Policia Cientifica):	R\$ 2.000,00
(Policia Penal):	R\$ 3.000,00
(Corpo de Bombeiros Militar):	R\$ 30.000,00
Fundação Beneficente Ivaiporã:	R\$ 62.623,52
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados:	R\$ 15.000,00
Instituto de Saúde Bom Jesus:	R\$ 301.400,00
Associação dos Cafeicultores do Distrito do Jacutinga:	R\$ 50.000,00
Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais APAE:	R\$ 104.870,55
Lar Santo Antônio:	R\$ 83.847,03
Entidade Assistencial Torre Forte:	R\$ 16.870,55
Rotary Club Ivaiporã:	R\$ 15.000,00
Conselho Municipal Antidrogas de Ivaiporã COMAD:	R\$ 10.000,00
Associação AFUFI Raquetes Pela Vida:	R\$ 10.000,00
Associação de Capoeira do Vale do Ivaí (A.C.V.I):	R\$ 7.000,00
Cooperativa de Mat. Recicláveis de Ivaiporã COPEMARI:	R\$ 35.000,00
Associação dos Produtores e Agricultores APROVALE:	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DAS SUBVENÇÕES:</b>	<b><u>R\$ 840.611,65</u></b>

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/12/2024).

*Luiz Carlos Gil*  
Prefeito Municipal

